

**LEI N.º 1439 DE 30 DE ABRIL DE 2018.**

“Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$30.000,00 para acobertar despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências.”

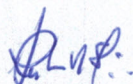
A Mesa da Câmara Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulgou e eu, Eng<sup>o</sup>. *Rubens Vilela dos Santos Júnior*, Prefeito Municipal de Congonhal, sanciono o seguinte:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme especificado abaixo:

- |                        |  |
|------------------------|--|
| 01.01.00               | - Gabinete e Secretaria da Câmara      |
| 01.031.0001-3390.30.00 | - Material de consumo                  |
| 4.006                  | - Manutenções da Escola do Legislativo |
| 100.99                 | - Recursos Ordinários                  |

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Adiciona: R\$ 30.000,00



**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme especificado abaixo:

01.01.00	- Gabinete e Secretaria da Câmara
01.031.0001 – 3190.11.00	- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
4.003	- Manutenção dos subsídios dos Vereadores
100.99	- Recursos Ordinários

Valor R\$ 30.000,00

Reduz: R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 30 de abril de 2018.



**RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

